

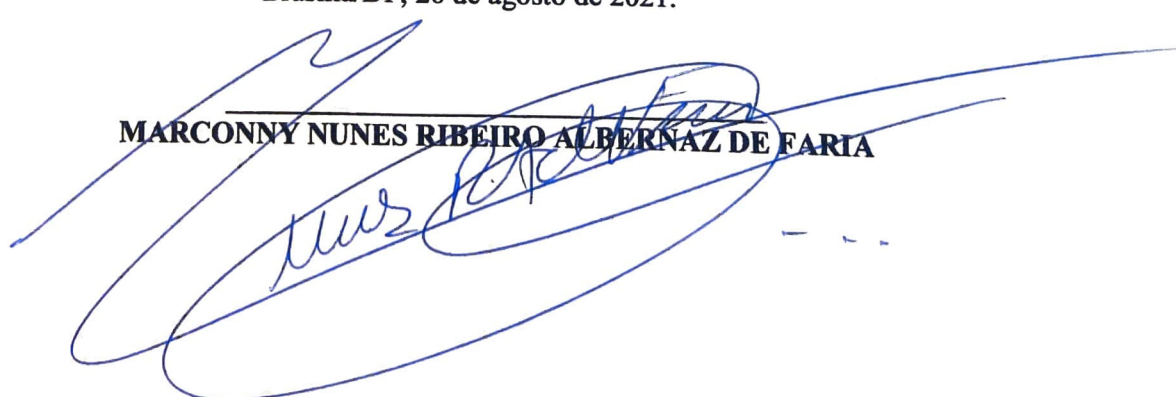
PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

Outorgante: MARCONNY NUNES RIBEIRO ALBERNAZ DE FARIA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 1.621.191 SSP/DF inscrito no CPF sob o nº. 905.922.631-34, residente e domiciliado Quadra SQS 311 Bloco “C”, Apartamento, 104, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70364-030.

Outorgado: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº. 20.235, com escritório profissional localizado no SIA, QD. 04-C, Bloco “E”, Lotes 46/47, Sobreloja, Brasília-DF, CEP: 71.200-050, Fones: (61) 3045-2490 / (61) 3045-2470.

Poderes: O outorgante confere ao outorgado os amplos poderes das cláusulas *Ad Judicia et extra*, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, na justiça comum, federal, inclusive os poderes ressalvados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil, menos o de receber citação inicial, podendo receber e dar quitação, transigir, desistir, firmar acordos e/ou compromissos, receber e dar quitação, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, podendo, ainda, levantar alvará de levantamento de valores, ou, também substabelecer, com ou sem reservas de poderes, **sendo o presente instrumento específico para atuação e acompanhamento do outorgante a todos os atos perante a Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPI da Pandemia”, ou “CPI da Covid”.**

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021.



MARCONNY NUNES RIBEIRO ALBERNAZ DE FARIA